



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR

Código 273020259085

SEXTA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO XVI

EDIÇÃO N° 2730

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ALEXANDRE LUCENA
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

MAURICIO CARESIA

Controle Interno

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal N° 1856 de 2009**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
PORTARIA N° 133/2025 - Concessão de Licença Prêmio	2
PORTARIA N° 134/2025 - Concessão de Licença Prêmio	3
PORTARIA N° 130/2025 - Concessão de Licença Prêmio	4
PORTARIA N° 138/2025 - Concessão de Licença Prêmio	5
PORTARIA N° 136/2025 - Concessão de Licença Prêmio	6
PORTARIA N° 132/2025 - Concessão de Licença Prêmio	7
PORTARIA N° 135/2025 - Concessão de Licença Prêmio	8
PORTARIA N° 131/2025 - Concessão de Licença Prêmio	9
PORTARIA N° 137/2025 - Concessão de Licença Prêmio	10

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

273020259085



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

PORTARIA N º 133/2025

EMENTA: Dispõe sobre **Concessão de Licença Prêmio o(a)** Servidor (a) Municipal e, dá outras providências,

PREÂMBULO: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal Nº 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,

Resolvo:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, **Alceu Aparecido Furlan - motorista** - cargo de provimento efetivo, a ser usufruída no período de: 03 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2025– 15 (quinze)dias, referente ao período aquisitivo: 1999/2004.

Art. 2º Fica notificado(a) publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Cumpra-se – publique-se – registre-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 14 de fevereiro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

PORTARIA N º 134/2025

EMENTA: Dispõe sobre **Concessão de Licença Prêmio (a)** Servidor (a) Municipal e, dá outras providências,

PREÂMBULO: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal Nº 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,

Resolvo:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, **Alceu Aparecido Furlan - motorista** - cargo de provimento efetivo, a ser usufruída no período de: 18 de fevereiro de 2025 a 18 de maio de 2025-90 (noventa)dias, referente ao período aquisitivo: 2004/2009.

Art. 2º Fica notificado (a) publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Cumpra-se – publique-se – registre-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 14 de fevereiro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

PORTARIA N º 130/2025

EMENTA: Dispõe sobre **Concessão de Licença Prêmio o (a) Servidor (a) Municipal** e, dá outras providências,

PREÂMBULO: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal Nº 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,

Resolvo:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Licença Prêmio a (o) Servidor(a) Público(a) Municipal, **Leila Sandra Guedes de Oliveira – professora** - cargo de provimento efetivo, a ser usufruída no período de: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de maio de 2025–90 (noventa)dias, referente ao período aquisitivo: 2014/2019.

Art. 2º Fica notificado (a) publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Cumpra-se – publique-se – registre-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 14 de fevereiro de 2025.

Alexandre Lucena

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

PORTARIA N º 138/2025

EMENTA: Dispõe sobre **Concessão de Licença Prêmio o(a)** Servidor (a) Municipal e, dá outras providências,

PREÂMBULO: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal Nº 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,

Resolvo:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, **Ilza Edinalva dos Santos Rodrigues Professora de Educação Infantil** - cargo de provimento efetivo, a ser usufruída no período de: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de maio de 2025- 90 (noventa)dias, referente ao período aquisitivo: 2011/2016.

Art. 2º Fica notificado(a) publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Cumpra-se – publique-se – registre-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 14 de fevereiro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

PORTARIA N º 136/2025

EMENTA: Dispõe sobre **Concessão de Licença Prêmio o(a)** Servidor (a) Municipal e, dá outras providências,

PREÂMBULO: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal Nº 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,

Resolvo:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, **Maria Ireni dos Santos- Professora** - cargo de provimento efetivo, a ser usufruída no período de: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de maio de 2025- 90 (noventa)dias, referente ao período aquisitivo: 2014/2019 – 2º padrão.

Art. 2º Fica notificado(a) publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Cumpra-se – publique-se – registre-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 14 de fevereiro de 2025.

Alexandre Lucena

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA****Estado do Paraná**

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

PORTARIA N º 132/2025

EMENTA: Dispõe sobre **Concessão de Licença Prêmio o(a)** Servidor (a) Municipal e, dá outras providências,

PREÂMBULO: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal Nº 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,

Resolvo:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, **Marilza de Paula Santos - professora** - cargo de provimento efetivo, a ser usufruída no período de: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de maio de 2025- 90 (noventa)dias, referente ao período aquisitivo: 2011/2016 – 1º padrão.

Art. 2º Fica notificado (a) publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Cumpra-se – publique-se – registre-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 14 de fevereiro de 2025.

Alexandre Lucena

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

PORTARIA N º 135/2025

EMENTA: Dispõe sobre **Concessão de Licença Prêmio o(a)** Servidor (a) Municipal e, dá outras providências,

PREÂMBULO: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal Nº 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,

Resolvo:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, **Marineuza Gonçalves Machado - Professora** - cargo de provimento efetivo, a ser usufruída no período de: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de maio de 2025– 90 (noventa)dias, referente ao período aquisitivo: 2015/2020.

Art. 2º Fica notificado (a) publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Cumpra-se – publique-se – registre-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 14 de fevereiro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA****Estado do Paraná**

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

PORTARIA N º 131/2025

EMENTA: Dispõe sobre **Concessão de Licença Prêmio o(a)** Servidor (a) Municipal e, dá outras providências,

PREÂMBULO: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal Nº 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,

Resolvo:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, **Renata Alessandra Costa Kienen - zeladora** - cargo de provimento efetivo, a ser usufruída no período de: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de maio de 2025-90 (noventa)dias, referente ao período aquisitivo: 2019/2024.

Art. 2º Fica notificado(a) publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Cumpra-se – publique-se – registre-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 14 de fevereiro de 2025.

Alexandre Lucena

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

PORTARIA N º 137/2025

EMENTA: Dispõe sobre **Concessão de Licença Prêmio o(a)** Servidor (a) Municipal e, dá outras providências,

PREÂMBULO: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal Nº 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,

Resolvo:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, **Sidineia Gabriel Toledo - zeladora** - cargo de provimento efetivo, a ser usufruída no período de: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de maio de 2025-90 (noventa)dias, referente ao período aquisitivo: 2016/2021.

Art. 2º Fica notificado(a) publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Cumpra-se – publique-se – registre-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 14 de fevereiro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal